

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202405270002.

Segundo termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Nestor Duarte Vasconcelos, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua João Carvalho, 800, sala 904, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.140-140, inscrita no CNPJ nº. 35.142.735/0001-34, representada neste ato pelo Sr. Francisco Valdi Soares Junior, portador(a) CPF nº. 012.592.173-02, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato**, de acordo com o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, em conformidade com o Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula quarta, do Contrato originário, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 230401/2024-SDU** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SEMENTE, ADUBOS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ARVORES NATIVAS E AFINS), DESTINADOS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO PARA A REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE -CE**, e de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação, por mais **12 (doze) meses**, do prazo de vigência do Contrato supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irá existir recursos para efetivação destes serviços. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual. **GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ

ECOMIX
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA 3514273500
0134

4.1 – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 27 de maio de 2026.


RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE
Francisco Valdi Soares Junior
REPRESENTANTE
ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TABULEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202405270002, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 23.04.01/2024-SDU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SEMENTE, ADUBOS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ARVORES NATIVAS E AFINS), DESTINADOS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO PARA A REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE -CE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADA: ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

PRAZO ACRESCIDO: 12 (Doze) meses.

DATA DO ADITIVO: 27 de Maio de 2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO VALDI SOARES JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Nestor Duarte Vasconcelos.

TABULEIRO DO NORTE - CE, 27 de Maio de 2026.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado por meio de afixação no quadro de avisos de publicações dessa municipalidade, o **Extrato de Aditivo ao Contrato nº 202405270002**, decorrente do processo licitatório na modalidade Dispensa Cujo, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SEMENTE, ADUBOS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ARVORES NATIVAS E AFINS), DESTINADOS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO PARA A REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE -CE , conforme estabelece a Legislação em vigor.

TABULEIRO DO NORTE - CE, 28 de Maio de 2026.


RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE